



RESOLUÇÃO Nº 009/2003

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2003, de seis (06) de março (03) de dois mil e três (2003)

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 20/93 de 17/08/93, em seu Art. 223, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Inciso II do Artigo 82 da Resolução 20/93 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo - passa a vigorar com a seguinte redação:

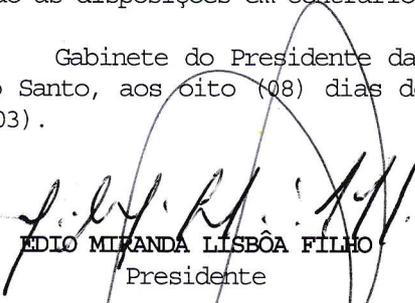
"Art. 82 - ...

I - ...

II - Ordinárias, as realizadas todas as terças-feiras no horário das 14:00 horas, exceto nos feriados, podendo, mediante solicitação de Associação de Moradores, Movimentos Populares Organizados, Lideranças Comunitárias ou a Requerimento dos Vereadores, com aprovação prévia do Plenário, realizar a última Sessão Ordinária de cada mês no horário das 19:00 horas num Bairro ou Distrito do Município";

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e três (2003).


EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO
Presidente

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.


ALCIDES MAYORGA JÚNIOR
Secretário Administrativo

Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12
Bairro Santo Antônio
29930-000 - São Mateus - ES

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br